

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



DISPENSA Nº 037/2017

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO - PR INSCRITA CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 25/05/2017

Terra dos Saneadores do Paraná

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.saojorgepr.gov.br / CEP: 85875-800



Portaria nº 1312/2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretário	Alceu Bordignon
Membro	Lurdes J. S. Colla
Suplente	Liomar Siega
Suplente	Ivanir da Silva

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Notícias
Edição nº 6.468
Data 13/01/2017
Página(s): 3/12



Hoje é Quarta Feira 01/03/2017 16:29:11

Controle de Documentos - DP

PERFIL DO DOCUMENTO

Numero de Controle

DP-00338/2017

Origem / Requerente

P.M. São Jorge do Oeste

Prefeito Gilmar Paixão

Tipo de Documento

OF. prot.201743/17

Assunto

-OF. 61/2017.

Cidade

São Jorge D'Oeste

Numero do Documento

61/17

Ref.:Solicita Termo de Cooperação Técnica, do Sistema de Esgotamento do Município de São Jorge D'Oeste.

A Prefeitura solicita através deste ofício firmar junto a SANEPAR, Termo de Cooperação Técnica no acompanhamento do Convênio nº 314/2014, firmado entre esse município e a FUNASA, o qual Obteve os recursos financeiros necessários para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário SES de entorno de 75% das residências da cidade, para qual já existe empresa contratada para execução da referida obra. Pra tanto solicita a SANEPAR parceria na vistoria dos serviços e materiais a serem utilizados na implementação da Estação de Tratamento de Esgoto, Interceptor, Emissário e rede COLETORA DE ESGOTO.

Informa que as especificações seguem o Manual de Obras e Saneamento(MOS).

Solicita equipe técnica da SANEPAR, conforme cita neste ofício.

Despacho

Data	Destinatário	Protocolo	Status
Entrada 01/03/2017 DP	Secretaria Geral DP	Adalgisa	Normal

USF050

Com 3/3/17

Paula Perra Guedes

Paula Perra Guedes
Assessora da Diretoria
de Investimentos

Adalgisa

Data 01/03/17

- ☒ Para suas providências
☒ Para suas considerações
☐ Para seu conhecimento

Danielle Nogueira

Danielle Nogueira
Assessoria da Presidência
SANEPAR

01/03/2017 16:



Munic
S
EST
Ofício nº 61/2017

A
Vossa Excelên
Mounir Char
Diretor Presi
Rua Engenh
80.215-900

Assunto:
Referent

Prezad

1
jur
C
c

Alc

Engo Deonildo

Pelo encerramento e

formalização do TA,

junto ao Município de

São Jorge do Oeste

Analdo

08/03/2017

Obs Anexo Pendure

Verificar os Arquivos

P/ COORDENAÇÃO DE PROJETOS

A/C ENGE LORENA.

SOLICITAMOS ANÁLISE QUANTO
AOS PROJETOS APRESENTADOS
PELA PREF. DE SÃO JORGE,
P/IMPLEMENTAÇÃO DO SES DO
MUNICÍPIO C/ RECURSO FUNASA,
TEREM SIDO ADEQUADOS
CONFORME PARECERES ANTERIO
RES DESTA SETOR DE PROJETOS,
DE MANEIRA ESTAREM EM
CONDIÇÕES TÉCNICAS P/
EXECUÇÃO.

ATT.,
DEONILDO JR
21/03/17.

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Ofício nº 61/2017

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2017.

A

Vossa Excelência o Senhor

Mounir Chaowiche

Diretor Presidente da SANEPAR

Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças

80.215-900 - Curitiba-PR

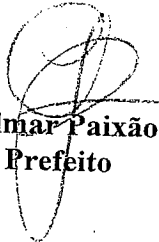
Assunto: Solicitação do Termo de Cooperação Técnica

Referente: Sistema de Esgotamento do Município de São Jorge D'Oeste

Prezado Senhor,

1. O município de São Jorge D'Oeste, vem através deste firmar junto a Sanepar, Termo de Cooperação Técnica no acompanhamento do Convênio nº 314/2014, firmado entre este município e a Funasa, o qual obteve os recursos financeiros necessários para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de entorno de 75% das residências da cidade de São Jorge, para o qual já existe empresa contratada para execução da referida obra. Para tanto solicitamos a Sanepar parceria na vistoria dos serviços e materiais a serem utilizados na implementação da Estação de Tratamento de Esgoto, Interceptor, Emissário e Rede Coletora de Esgoto.
2. Informamos, que as especificações técnicas segue o Manual de Obras e Saneamento (MOS) 3ª edição da Sanepar e Tabela Sinapi com desoneração ano 2014 do Estado do Paraná.
3. Fica acordado a participação da equipe técnica da Sanepar na organização, divulgação e apresentação de audiências públicas pertinentes a importância do esgotamento sanitário à saúde da população Sanjorgense.
4. Solicitamos, ainda, que a Sanepar tenha coparticipação juntamente com o Poder Público Municipal, em eventuais demandas pleiteadas pela empresa executora da obra no tocante a aditivos de valores.
5. Em anexo, segue os projetos digitais atualizados e aprovados na Funasa e edital, planilha e contrato licitados pela Administração municipal.
6. Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

De: USPOSO – Carlos Eduardo Goulart Ferreira
USPOSO – Lorena D. Teixeira de Freitas Coelho
USPOSO – Moanir Stabile Filho

Nº Parecer
055/2017-USPOSO

Para: USPOSO – Mario K. Hanaoka

DATA: 11/04/2017

Referência: Análise de Projeto – SES São Jorge do Oeste

REF.: PARECER TÉCNICO – SES São Jorge do Oeste - ETE

Conforme solicitação de análise do projeto da Estação de Tratamento de Esgoto do SES de São Jorge do Oeste, apresentado pela Prefeitura Municipal, foram constatadas algumas necessidades de adequação, visando fornecer informações essenciais para a execução da obra, resultando no seguinte parecer:

PRANCHA 02- Tubulações de Processo:

- Compatibilizar cotas dos PV's do emissário de lançamento final (prancha 27);

PRANCHA 04 e 05 – Desarenador:

- A tubulação de recirculação lodo/percolado está apresentada em FD DN 80mm, porém em PEAD DE 75mm, definir um único material para esta tubulação;

PRANCHA 07 – Sistema de Entrada:

- No arquivo .dwg existem dois desenhos distintos para este detalhamento, podendo causar dúvidas na execução da obra, deixar apenas o desenho atual;

PRANCHA 08 – Caixa de Retenção de Areia:

- O percolado da caixa de areia está interligando no PV 06, que por sua vez interliga no filtro, conforme prancha 02 o percolado deve ser direcionado para a elevatória de lodo/percolados.

PRANCHA 12 – Descarte de Gases:

- A Válvula de Esfera indicada no sistema de descarte de gases (Peça 33 – tubo horizontal) tem conexões flangeada, portanto, os tubos adjacentes a esta devem apresentar compatibilidade de montagem, ou seja, as extremidades a serem conectadas à válvula devem apresentar flange compatível com a válvula;





- Excluir a peça 33 na montagem vertical, pois esta foi substituída pela peça 45;
- O queimador automático com alimentação solar deve apresentar um novo número de montagem e descrição, indicando a especificação preenchida;
- A conexão das tubulações de coleta de biogás ao UASB estão indicadas em posições diferentes na prancha 12. No corte GG estão conectadas na lateral do UASB e no corte DD na laje do UASB, logo deve ser definido uma posição e esta deve ser obedecida. A melhor posição de conexão é na laje, pois o tubo sai bem acima do nível de esgoto e tem menor incidência de arraste de líquidos.

PRANCHAS 13 e 14 – UASB:

- A planta da perspectiva está espelhada, rever;
- Rever corte DD, não aparece a coleta de espuma;
- A aba de vedação possui comprimento de 0,70m arrumar no desenho e relação de material;
- Na coleta de espuma adicionar a peça: flange livre com furos para tubo PBS DE 160 para possibilitar a transição do PVC para FD (entre as peças 02 e 09);
- Na coleta de espuma, visando que a aba de vedação fique na parede do UASB e não o "Tê", prever um "dente" na viga para afastar a tubulação da parede do UASB;
- Rever altura da coleta de lodo, conforme NBR 12.209;

PRANCHA 16 – Filtro Biológico:

- As dimensões do filtro estão ilegíveis, já que foi utilizado tamanho de fonte muito pequeno, impossibilitando a verificação das medidas construtivas;

PRANCHA 19 – Leitos de Secagem:

- Rever cotas dos PV's, compatibilizar valores com prancha 02;

PRANCHA 20 – EE Recirculação:

- Os colarinhos e reduções em PEAD estão divergentes da montagem. Para tubos FD com DN 80, os colarinhos devem ser DE90;
- Inserir tubulações de chegada na elevatória;

PRANCHA 21 e 21A – Laboratório/Depósito:

- Verificar se o efluente do laboratório tem cota suficiente para ir, por gravidade, ao gradeamento;

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
USPOSO – Unidade de Serviço Projetos e Obras – Sudoeste
Engº. Mec. Carlos Eduardo Goulart Ferreira – carlosegf@sanepar.com.br
Av. Tancredo Neves, 1040 – CEP 85.805-000 – Cascavel/PR – (45) 3902-2980



- Verificar altura das caixas de inspeção;
- Apresentar na planta abastecimento de água limpa e extravasor da caixa d'água, destino desta água (pluvial?);

PRANCHA 30 e 31 – Travessias:

- Compatibilizar diâmetro da tubulação com prancha 27;
- Apresentar detalhe do PV;

ESPECIFICAÇÕES:

- Não foi apresentada a especificação das válvulas de saída do sistema de entrada (Prancha 05 – peça 32). Além disto, a montagem prevê válvula com bolsas e a descrição prevê flangeada, logo, avaliar compatibilidade. Na descrição, consta EURO 23 (deveria ter sido alterado para EURO 25 que se refere a registro de bolsas para FD).
- Não foi apresentada a especificação das válvulas de entrada do UASB (Peça 08). Na prancha 13 mostra item 08 como registro DN1500, quanto que o correto seria DN150.
- Para as válvulas de esfera do sistema de descarte de gases, utilizar especificação de válvula em Inox flangeada, de modo a compatibilizar montagem e se adequar à descrição da prancha.
- As tampas de acesso ao UASB, com vedação para biogás, no detalhe da prancha, tem abertura de 700x700 mm, e na especificação está prevista abertura de 500x500 mm. Compatibilizar especificação e projeto, considerando a abertura maior, para possibilitar acesso de funcionários, ferramentas e equipamentos.
- O pórtico giratório tem previsto na prancha um raio de ação de 4,0 m, enquanto a especificação prevê apenas um raio de 3,0 m. Logo, alterar a especificação para possibilitar a retirada das bombas.
- A folha de especificação da moto-bomba submersível apresentada, deve ser utilizada apenas para aplicações móveis, logo, para a montagem requerida no projeto, deve ser utilizada EB para bomba com montagem via pedestal e tubo guia. Também deve ser revisto o dimensionamento da bomba, contemplando a correção da altura manométrica total, e ainda a alimentação elétrica deve ser do tipo trifásica em 220V.

PROJETO ESTRUTURAL:

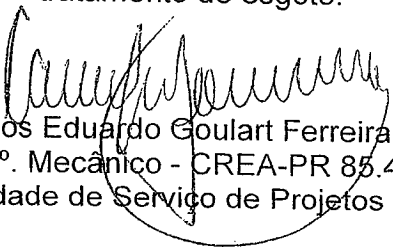
- Não apresentou memorial de cálculo;
- Não apresentou laudo de fundações;



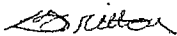
- Atender à NBR 6118/2003 quanto ao recobrimento mínimo, fator de segurança e dimensões mínimas;
- Não apresentou projeto de impermeabilização das unidades;
- Não indica os "block-outs" (detalhamento das aberturas nas passagens das tubulações por paredes e lajes para diâmetros superiores a 100mm);
- Compatibilizar projeto de engenharia com estrutural (comprimento do gradeamento, tampa do filtro anaeróbio, UASB, etc);
- Apresentar corte de todas as unidades construtivas;
- Compatibilizar o projeto estrutural/fundações com a geotecnia local da área da ETE;
- Não apresentou Projeto Estrutural:
 - Caixa Divisora de Fluxo;
 - Estação Elevatória de Recirculação Lodo/Percolado
 - Pátio de Cura;
 - Caixa de Captação Água Pluvial;
 - Dissipador de Energia do Emissário Final;
 - Pilaretes das Travessias.

PROJETO ELÉTRICO:

- O projeto elétrico apresentado é o elaborado pela Sanepar, atendendo plenamente as necessidades técnicas do empreendimento, viabilizando a operação da estação de tratamento de esgoto.



Carlos Eduardo Goulart Ferreira
Engº. Mecânico - CREA-PR 85.498/D
Unidade de Serviço de Projetos e Obras Sudoeste



Lorena D. Teixeira de Freitas Coelho
Engª. Civil - CREA-PR 86.591/D
Unidade de Serviço de Projetos e Obras Sudoeste



Moanir Stabile Filho
Eng.º Eletricista CREA PR 78.414/D
Unidade de Serviço de Projetos e Obras Sudoeste

De: Eng° Pedro Leirias <pedroleirias@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2017 17:15
Para: Itacir pm sao jorge
Assunto: Re: ALTERAÇÕES DE PROJETOS SES SÃO JORGE AO MODELO SANEPAR
Anexos: relatorio.pdf

Olá!!!
Segue o relatório
Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Att.

Eng. Pedro Leirias Jr
Engenheiro Civil
(46) 9 9101 1119

Em 3 de maio de 2017 08:35, <projetos@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, Senhores Engenheiros (Pedro, Marcio e LUIZ)!

Ontem, 02/05/2017, fomos convocados pela Engenharia da Funasa a pedido da Sanepar Curitiba/Usposo-Cascavel para discutirmos as alterações dos projetos conforme check list , em anexo. Ficou combinado que após realizadas as alterações nos projetos digitais os mesmos serão enviado ao Eng° Vanterlei Patzlaff (45-3321-4454) para que a equipe da Usposo analise as mesmas e façam a plotagem. Após serão levadas aos autores dos projetos para coleta de assinaturas. Façamos último esforços no sentido de acabarmos com o perfeccionismo da turma da Usposo.

Atenciosamente,

Itacir José Secco



projetos@pmsjorge.pr.gov.br

De: marcio gamba <marciogamba@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 16:54
Para: Pref. São Jorge Engenharia
Assunto: Proposta readequação projeto ETE São Jorge D'oeste
Anexos: proposta readequação ETE São Jorge D'Oeste.pdf

Boa tarde Sr. Itacir,

Segue proposta para readequação do projeto da ETE conforme solicitação da SANEPAR/USPOSO/Cascavel.

Vale ressaltar que esse trata-se da terceira correção, as outras duas correções não foram cobradas por esta empresa.

Como a terceira correção trata-se de itens que interferem em outras pranchas e o volume de correção ser de análise de vários fatores, apresentamos a proposta anexa.

As referidas correções solicitadas nesta terceira fase poderiam ser solicitadas em fases anteriores, com isso estaríamos deixando de ter os custos extras com projetos, cópias, tempo de serviço, retrabalho.

at

Márcio



PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-ME

CNPJ 19.648.496/0001-32

FONES: (46) 3324-3868 / 9919-3292

**Rua Araribóia – 725 – Apt. 403 – La Salle – CEP.: 85.505-031
Pato Branco – PR**

Pato Branco, 04 de Maio de 2017.

**Para
Município de São Jorge D'Oeste
Sr. Itacir Secco**

**PROPOSTA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para elaboração da readequação do projeto da estação de tratamento de esgotos do município de São Jorge D'Oeste, readequação esta solicitada pela SANEPAR/USPSO/Cascavel/PR.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

- Condições de pagamento: na entrega dos projetos.
- Prazo de execução: 30 dias.
- Validade da proposta: 15 dias

Atenciosamente,

MÁRCIO GAMBA

ENG. CIVIL

Fones: 46 3224-3868

46 9919-3292 – TIM

46 9116-3292 – VIVO

email: marciogamba@hotmail.com

19.648.496/0001-32
PLATAFORMA ENGENHARIA E
SANEAMENTO LTDA-ME
RUA ARARIBÓIA, 725 - APT. 403
LA SALLE - CEP 85.505-031
PATO BRANCO - PR



Pato Branco, 08 de Maio de 2017.

Para
Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ORÇAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Prezado,

Apresentamos nossa proposta para elaboração da readequação e atualização do projeto do sistema de tratamento de esgotos do município de São Jorge D'Oeste.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

- Condições de pagamento: na entrega dos projetos.
- Prazo de execução: 45 dias.
- Validade da proposta: 5 dias

Rogério Alberto Philippsen
Engenheiro Civil
CREA/PR 125.413 / D

ATTITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.828.916/0001-62

Rogério Alberto Philippsen

Engenheiro Civil – CREA PR-125.413/d

PATO BRANCO – PR

Pato Branco, 10 de maio de 2017



Cliente: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste;

Obra: Estação de Tratamento de Esgoto;

São Jorge D'Oeste / PR.

Prezados Senhores:

Vimos através desta, apresentar proposta para a execução dos serviços de sondagem, conforme abaixo descrito:

01 - SERVIÇOS PROPOSTOS: Orçamento para readequação do projeto da estação de tratamento de esgotos do Município de São Jorge D'Oeste

02 - PREÇOS: Para a execução dos serviços acima descritos, apresentamos os seguintes preços:

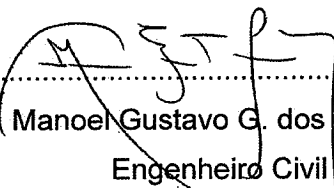
Valor Total da Proposta: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

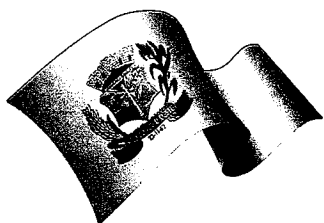
03 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias;

04 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;

05 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no prazo de vinte dias úteis após a entrega dos projetos.

Atenciosamente:

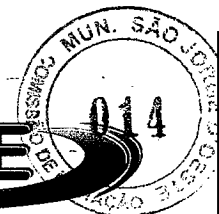

Manoel Gustavo G. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA RS 64.807 / D



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 04/2017

Do: Setor de Engenharia
Para: Secretaria de Administração

Prezado Senhor,

1. Vimos através deste solicitar a V.S.^a dispensa de licitação para contratação de empresa para elaboração de readequação de projetos da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Parecer Técnico nº 055/2017/USPOSO, de 11/04/2017.
2. Informamos, que as adequações solicitadas dos projetos civil das obras junto a ETE é composto por 31 pranchas(projetos), memorial descritivo e de cálculo e especificação de válvulas, bomba etc...
3. Informamos, ainda, que optamos pela escolha do mesma empresa vencedora do licitação de prestação de serviço para confecção dos projetos, por entendermos que o engenheiro civil que elaborou tais projetos, detém todos o conhecimento necessários para atender as demandas solicitadas pelo Parecer da Sanepar, acima citada.
4. Segue orçamento da prestação de serviço, em anexo.
5. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de maio de 2017.


AGRº Itaci José Secco
DEC.º 1575/2013 / 71/13
Diretor Projetos



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 0186/2017

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Dispensa de licitação**, para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR.**

lote	Item	Descrição dos serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Readequação dos projetos da Estação de Tratamento de Esgoto do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme solicitação da Funasa, junto a Sanepar.	1	7.900,00	7.900,00
				Total	7.900,00

Justificativa: A Empresa supra citada foi a vencedora de processo licitatório, para elaboração do Projeto da Rede de Esgoto do município de São Jorge d Oeste-Pr, por isso optamos pela contratação da mesma para Empresa para elaboração das adequações nos projetos, devido a mesma possuir o conhecimento necessário para atender as demandas necessárias solicitadas pela Funasa e Sanepar.

Razão da Escolha: A Empresa elaborou todos os Projetos da Rede de Esgoto municipal, por isso detém o conhecimento do mesmo podendo fazer as alterações necessárias para as adequações nos mesmos conforme solicitações da FUNASA e Sanepar.

Base na Lei 8.666/93 Art 24 inciso II

Prazo de vigência:

3 meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

23/08/2017, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Ivanir da Silva
Secretário Geral de Governo

São Jorge D'Oeste, 23 de maio de 2017

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/05/2017

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

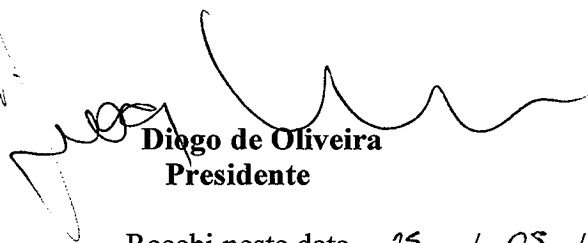
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diego de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 25 / 05 / 2017.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste - Paraná, 25/05/2017



O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR.**, até o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 25 105 / 17.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/05/2017



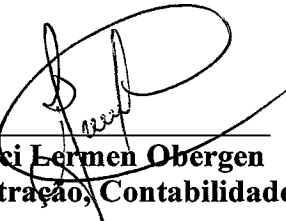
DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **25/05/2017**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Atenciosamente,


Dirlei Luci Lermen Obergren

Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 25 / 05 / 2017.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/05/2017

DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 1312 /2017.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 25 / 05 / 2017.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/05/2017



DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **037/2017**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

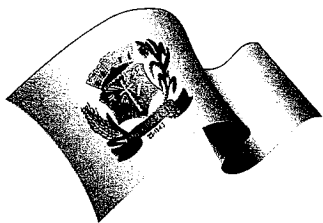
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº - 037/2017

DATA - 25/05/2017

VALOR ESTIMADO - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR.

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Readequação dos projetos da Estação de Tratamento de Esgoto do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme solicitação da Funasa, junto a Sanepar.	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL.....						7.900,00

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

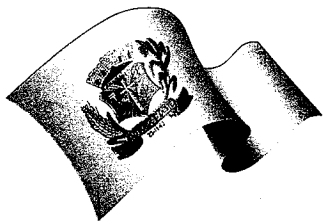
FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32, com sede na RUA ARARIBOIA, 725 APTO 403 - CEP: 85505031 - BAIRRO: LA SALLE CIDADE/UF: Pato Branco/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

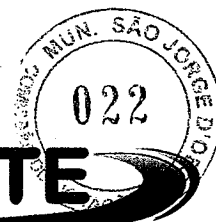
RAZÃO DA ESCOLHA: A Empresa elaborou todos os Projetos da Rede de Esgoto municipal, por isso detém o conhecimento do mesmo podendo fazer as alterações necessárias para as adequações nos mesmos conforme solicitações da FUNASA e Sanepar.

JUSTIFICATIVA: A Empresa supra citada foi a vencedora de processo licitatório, para elaboração do Projeto da Rede de Esgoto do município de São Jorge d Oeste-Pr, por isso optamos pela contratação da mesma para Empresa para elaboração das adequações nos projetos, devido a mesma possuir o conhecimento necessário para atender as demandas necessárias solicitadas pela Funasa e Sanepar.

Ivanir da Silva
Secretário Geral de Governo



Município de SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2017

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 037/2017**, de 25/05/2017, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR.

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Readequação dos projetos da Estação de Tratamento de Esgoto do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme solicitação da Funasa, junto a Sanepar.	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL.....						7.900,00

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32, com sede na RUA ARARIBOIA, 725 APTO 403 - CEP: 85505031 - BAIRRO: LA SALLE CIDADE/UF: Pato Branco/PR.

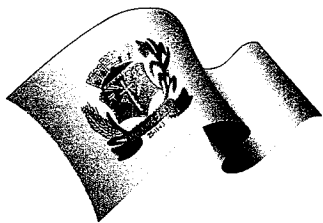
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: A Empresa elaborou todos os Projetos da Rede de Esgoto municipal, por isso detém o conhecimento do mesmo podendo fazer as alterações necessárias para as adequações nos mesmos conforme solicitações da FUNASA e Sanepar.

JUSTIFICATIVA: A Empresa supra citada foi a vencedora de processo licitatório, para elaboração do Projeto da Rede de Esgoto do município de São Jorge d Oeste-Pr, por isso optamos pela contratação da mesma para Empresa para elaboração das adequações nos projetos, devido a mesma possuir o conhecimento necessário para atender as demandas necessárias solicitadas pela Funasa e Sanepar.

São Jorge D'Oeste, 25/05/2017.


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 037/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR. **FORNECEDOR:** PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32, com sede na RUA ARARIBOIA, 725 APTO 403 - CEP: 85505031 - BAIRRO: LA SALLE CIDADE/UF: Pato Branco/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), RECONHECIMENTO:** 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretario Geral de Governo. **RATIFICAÇÃO:** 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Gilmar Paixão
Prefeito

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.648.496/0001-32
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/01/2014

NOME EMPRESARIAL

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**42.22-7-02 - Obras de irrigação****71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos****43.12-6-00 - Perfurações e sondagens****71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho****43.91-6-00 - Obras de fundações****74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente****42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas****71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia****36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água****42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação****38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos****38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos****43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água****43.13-4-00 - Obras de terraplenagem****81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente****47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ARARIBOIA

NÚMERO

725

COMPLEMENTO

APT: 403;

CEP

85.505-031

BAIRRO/DISTRITO

LA SALLE

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3224-6868

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.648.496/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:06:35 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2017.

Código de controle da certidão: **7E56.3906.3FA3.3B91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19648496/0001-32

Razão Social: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME

Endereço: R TAMOIO 1117 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

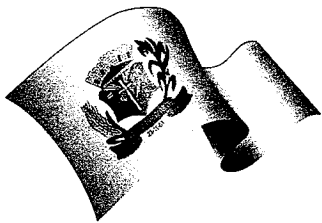
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2017 a 14/06/2017

Certificação Número: 2017051603001665697702

Informação obtida em 25/05/2017, às 08:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 200/2017

ASSUNTO: Processo de dispensa 037/2017.

INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Compras e Licitações *para contratação da PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME., situada à rua Arariboia nº 725 – Bairro La Salle, Pato Branco – PR, inscrita sob o CNPJ nº 19648.496/0001-32, para elaboração da readequação do projeto de estação de tratamento de esgoto do município de São Jorge D'Oeste-PR, conforme solicitação da FUNASA, junto a SANEPAR.*

Veio o feito para análise.

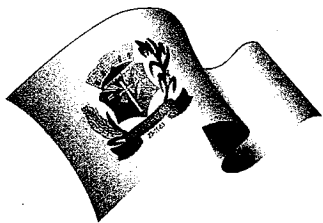
O presente procedimento merece algumas ponderações.

Verificou-se uma celeuma envolvendo o objeto desta licitação, desde meados de 2014, quando, segundo informações obtidas, o município fora agraciado com um convênio sob nº 314/2014, firmado com a FUNASA, do qual se destinou recursos financeiros para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário SES, de entorno de 75% das residências da cidade. A fim de não perder o recurso, diante dos prazos em curso, fez-se necessário, licitar a elaboração de projetos para a implementação do SES, o que fora realizado via Tomada de preços nº 032/2014, bem como fora homologado pela FUNASA.

Feito o projeto, este não se adequou perfeitamente as exigências da SANEPAR (conforme parecer técnico 055/2017 – USPOSO), órgão que detém o direito de exploração do sistema de saneamento do Estado, portanto deve-se seguir o padrão por ela pré-estabelecido, visando a continuidade da parceria (conforme ofício 61/2017).

Tendo a SANEPAR realizado esta série de exigências, não restou outra alternativa ao município senão a readequação do projeto visando não perder o recurso destinado.

Vale mencionar que, tais exigências, vem ocorrendo corriqueiramente levando ao prejuízo do erário.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Desta feita, a visão que se tem do feito, é a de que a não readequação do projeto levará ao não cumprimento das obrigações firmadas com a FUNASA, e portanto a perdas inestimáveis, tanto de recursos, quanto de bens infungíveis, considerando tratar-se de saneamento básico aos munícipes, e com,sequentemente da saúde e da qualidade de vida destes.

Vale dizer que o Município, deverá responsabilizar a SANEPAR pelos danos sofridos por sua ingerência. Já que vem parcelando suas exigências quanto ao projeto, levando a crer estar propositalmente provocando o atraso na execução dos serviços, bem como, causando prejuízos ao ente.

Outrossim, visando o MELHOR INTERESSE PÚBLICO, entendo por ora pela possibilidade de dispensa de licitação.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, I, da lei 8.666/93, que apresenta a seguinte dicção: *Art. 24. É dispensável a licitação:*

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Prevê a alínea "a" do inciso I do artigo 23:

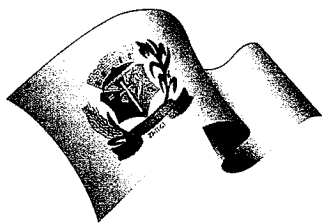
I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, ante a justificativa apresentada, informando o valor da contratação de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), que além disso, fora o menor obtido dentre os três orçamentos apresentados.

De outro viés, trata-se de um caso isolado, o que leva a crer não haver motivos para ser realizada em conjunto com outras compras, que necessite de licitação de maior vulto.

A dotação encontra-se instruindo o feito.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões do INSS e FGTS estão negativas e presentes, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Diante do exposto entende esta Advogada pela continuidade do feito para fins de constituição da EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO S/A – ME.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste, 07 de junho de 2017

Advogada
OAB/PR nº 123.456

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 057/2017

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas do PPA, aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 028/2017:

Art. 1º - Fica alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Fica alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fontes de Recursos Livres no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

ANEXO I

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 6 de 2017	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra			
Unidade Gestora = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fund. Legal: 67	Tipo: 1 - Decreto	Emenda: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Res. Vinc.	
Suplementações e Reduções			
No Período	No Ano	No Período	No Ano
Zgao: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANITAMENTO			
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde		
10301	Atenção Básica		
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE		
103010017.053000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO FAMILIAR EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL		
733 3.3.90.10.00.00.00	PATRIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
Fonte: 3336/c/14-9 PROGR. ASSIST.FARMACUTICA CUSTEIO E CAPITAL			
140815 07/06/2017	Crédito Especial	5.000,00	
ABRE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO			
Total Unidade Orçamentária	5.000,00	5.000,00	0,00
Total Orgao	5.000,00	5.000,00	0,00
Total Geral	5.000,00	5.000,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos			
Suplementações e Reduções			
No Período	No Ano	No Período	No Ano
Fonte de Recursos			
333 3.3.90.10.00.00.00	PROGR. ASSIST.FARMACUTICA CUSTEIO E	5.000,00	5.000,00

DECRETO Nº 068/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no Valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 029/2017:

Art. 1º - Fica alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Fica alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fontes de Recursos Livres no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

ANEXO I

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 6 de 2017	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra			
Unidade Gestora = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fund. Legal: 68	Tipo: 1 - Decreto	Emenda: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
Suplementações e Reduções			
No Período	No Ano	No Período	No Ano
Zgao: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANITAMENTO			
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde		
10301	Atenção Básica		
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE		
103010017.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITARIA		
240 3.3.90.10.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00
Fonte: 303Saúde - Recultas Vinculadas (EC 29/90 - 154)			
140877 07/06/2017	Redução de Crédito	100.000,00	
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR			
103010017.020000	CONSUMO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
247 3.3.71.70.00.00.00	ATÉLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSUMO	30.000,00	30.000,00
Fonte: 303Saúde - Recultas Vinculadas (EC 29/90 - 154)			
140849 07/06/2017	Crédito Suplementar	30.000,00	
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO			
247 3.3.72.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
Fonte: 303Saúde - Recultas Vinculadas (EC 29/90 - 154)			
140856 07/06/2017	Crédito Suplementar	10.000,00	
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO			
247 3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	60.000,00	60.000,00
Fonte: 303Saúde - Recultas Vinculadas (EC 29/90 - 154)			
140865 07/06/2017	Crédito Suplementar	60.000,00	
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO			
Total Unidade Orçamentária	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos			
Suplementações e Reduções			
No Período	No Ano	No Período	No Ano
Fonte de Recursos			
303 Saúde - Recultas Vinculadas (EC 29/90 - 154)		100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de betoneira, atendendo a necessidade do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 172/2017-LIC.

A contratação deverá ser concluída nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.273 de 10 de fevereiro de 2017, como segue:

Contratado: RODRIGO BARBERI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.051.548/0001-75

Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Pagamento: até o 12º dia do mês subsequente a entrega do objeto.

Marmeleiro, 02 de junho de 2017.

Jaime Darci Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada, por não ter sido realizada, é considerada DESERTA.

Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Pagamento: até o 12º dia do mês subsequente a entrega do objeto.

Marmeleiro, 02 de junho de 2017.

Jaime Darci Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Valor Máximo estimado de R\$ 513.200,00 (quinhentos e treze mil e trezentos reais), que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ONIBUS RODOVIARIO CONFORME RESOLUÇÃO 169/2016 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO E DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. ACOPLAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 14h29min, do dia 03 de julho de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às 17h30min, do dia 03 de julho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de julho de 2017, a partir das 09h00. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 103/2017. Fone: (46) 3534-8050 - Fax: (46) 3534-8050. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - OF. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2017. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PROCESSO 037/2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIÓIA Nº 725 - BAIRRO LA SALLE - PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.848.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANITAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº 19.848.496/0001-32, com sede na RUA ARARIÓIA Nº 725 APTº 402 - CEP: 85503-051 - BAIRRO: LA SALLE CIDADEJUP: Pato Branco/PR. CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 037/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO-PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR. FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME. CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32, com sede na RUA ARARIBOIA, 725 APTO 403-CEP: 85505031-BAIRRO: LA SALLE CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 038/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PREMOLFORT LTDA-ME, SITUADA À RODOVIA BR 158 Nº 199SR – BAIRRO NÚCLEO BOM RETIRO – PATO BRANCO-PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 06.003.366/0001-09 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR. FORNECEDOR: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA-ME. CNPJ Nº. 06.003.366/0001-09, com sede na ROD BR 158, 199SR-CEP: 85501570-BAIRRO: NÚCLEO BOM RETIRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 3.000,00 (três mil reais), RECONHECIMENTO: 25/05/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 25/05/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cad237551

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Valor Máximo estimado R\$: 513.300,00 (quinhentos e treze mil e trezentos reais), que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO 169/2016 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO E DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS, NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 14h29min, do dia 03 de julho de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às 17h30min, do dia 03 de julho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de julho de 2017, a partir das 09h00. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 103/2017. Fone: (46) 3534-8050 – Fax: (46) 3534-8050. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2017. Gilmar Paixão, Prefeito. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cad237570

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PAGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA	01	175.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de junho de 2017.
Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 093/2017-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PAGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA	01	175.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 06/06/2017.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº09/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. OS PROGRAMAS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS E NECESSIDADES DOS SETORES COMPREENDENDO: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA/FINANCEIRO/PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E HOME PAGE CONTAS PÚBLICAS/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	01	132.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de junho de 2017.
Diogo de oliveira - Presidente - Portaria 1312/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2017-MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. OS PROGRAMAS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS E NECESSIDADES DOS SETORES COMPREENDENDO: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA/FINANCEIRO/PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E HOME PAGE CONTAS PÚBLICAS/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	01	132.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 06/06/2017.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº094/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Cujas data de abertura fora o dia 07/06/2017, as 08h30min foi considerada DESERTA. São Jorge D'Oeste/Paraná, 07/06/2017.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº1309/2017

Cad237626



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 252/2017**Licitação Processo dispensa Nº. 37/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME**, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, Rua Arariboia, 725 APTO 403 - CEP: 85505-031 - Bairro: La Salle, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **19.648.496/0001-32**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCIO GAMBA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Arariboia, 725 APTO 403 - CEP: 85505-031 - Bairro: La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 706.518.419-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 37/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **ONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Readequação dos projetos da Estação de Tratamento de Esgoto do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme solicitação da Funasa, junto a Sanepar.	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
Total R\$.....					7.900,00

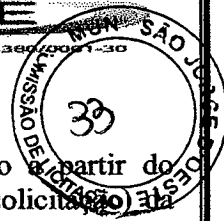
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até **03 meses, (12/09/2017)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **03 meses, (12/09/2017)**, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

Marcio Gamba
Engenheiro Civil
CPLA-PR 100253-D

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

5.1 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) na unidade requisitante.

5.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados Departamento de Administração, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 03 Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

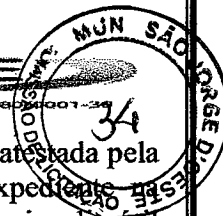
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

Marcia Damba
Engenheiro Civil
CREA-PR/100253-D



7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR ITACIR SECCO, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Manoel de
Engenheiro
CREA-PR 100240



9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

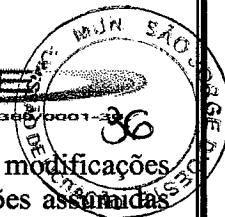
10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º 37/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Handwritten signature: Maria Paula
Engenheira Civil
CREA-PR 160253-D



11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º. 37/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º. 37/2017**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

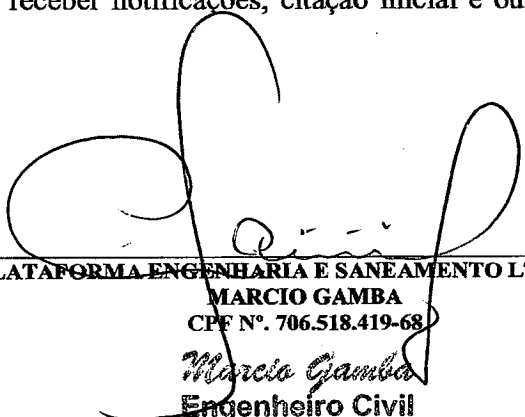
São Jorge D'Oeste, 13/06/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____



PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME
MARCIO GAMBA
CPF Nº. 706.518.419-68
Marcio Gamba
Engenheiro Civil
CREA-PR 100253-D

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-91



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 252/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13/06/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1378



Prazo de vigência	Até 12 (doze) meses, (08/06/2018),
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº 250/2017–Tomada de preços Nº 009/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA–CNPJ Nº. 76.030.717/0001-48
Objeto	O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017– TIPO TÉCNICA E PREÇO
Valor total:	parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência/ execução	De 09 de junho de 2017 a 08 junho de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
Data assinatura	Município de São Jorge D' Oeste, 09 de junho de 2017
Contrato	CONTRATO Nº. 251/2017–Pregão Nº. 93/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda–CNPJ Nº. 05.686.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PAGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor total:	R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Vigência/ execução	Até 24 meses, (12/06/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 252/2017–Processo dispensa Nº. 37/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME–CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA–ME, SITUADA À RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO–PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO À SANEPAR.
Valor total:	R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência/ execução	Até 03 meses, (12/09/2017)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 253/2017–Processo dispensa Nº. 38/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA–ME–CNPJ Nº. 08.003.366/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PREMOLFORT LTDA–ME, SITUADA À RODOVIA BR 158 Nº 199SR – BAIRRO NÚCLEO BOM RETIRO – PATO BRANCO–PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.003.366/0001-09 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME.
Valor total:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência/ execução	03 meses, (12/09/2017)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2017–Pregão nº 28/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOMASTER LTDA–ME – CNPJ nº. 25.137.485/0001-90
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.058,75 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2017–Pregão nº 28/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSANE BORTOLOTTI BALDICERA & CIA LTDA ME – CNPJ nº. 17.802.699/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.058,75 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2017–Pregão nº 27/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANALICE BENINCA–ME – CNPJ nº. 24.901.181/0001-95
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 900,00 (novecentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2017, Pregão nº 27/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	DANIELA PICININ BOROSKI & CIA LTDA ME – CNPJ nº. 22.384.510/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.967,50 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2017, Pregão nº 27/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MICHEL ALVES RIBEIRO E CIA LTDA–ME – CNPJ nº. 22.137.633/0001-89

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.058,75 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	Passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2016, Pregão nº 15/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLÍNICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº. 08.003.740/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 01/2016 celebrado entre as partes em 15/03/2016.
Do prazo:	até 31/12/2017
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR), 12/06/2017

Cod:238274



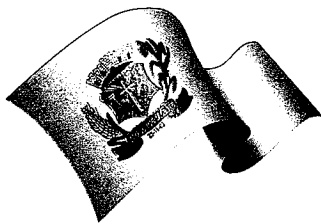
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

921639013

<http://dioems.com.br/>



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Ofício nº 207/2017

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de maio de 2017.

A
Vossa Excelência o Senhor
Mounir Chaowiche
Diretor Presidente da Sanepar
Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças
80.215-900 – Curitiba-PR

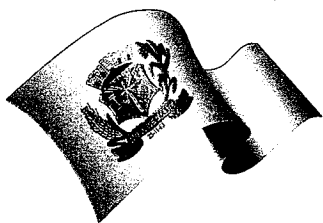
Assunto: Termo de Parceria entre município de São Jorge D'Oeste e Sanepar
Referente: Convênio Funasa nº 314/2014 - Sistema de Esgotamento Sanitário

Senhor Presidente,

1. Vimos através do presente, informar a V. Ex.^a, da parceria de cooperação técnica firmada com a Companhia de Saneamento do Paraná, através do Ofício nº 61/2017 de 20/02/2017, do Sistema de Saneamento de São Jorge D'Oeste, objeto do Convênio Funasa nº 314/2014.

2. Informamos, ainda, que o início das conversas com a Sanepar se deram através da USPOSO–Cascavel a partir da reunião de 04/08/2014, onde o Município e a Sanepar através de inúmeras reuniões realizadas em Cascavel, assumiram mutuamente responsabilidades técnicas-econômicas, no intuito de dar celeridade as exigências estabelecidas pelo Setor de Engenharia da Funasa, de modo a cumprir os prazos para não perder os recursos referente ao Convênio acima mencionado.

3. Todavia, as obrigações firmadas em atas durante as reuniões realizadas em Cascavel com a Sanepar, foram parcialmente cumpridas. Embora, o Município passasse por dificuldade econômica, concentrou esforço para contratar empresas para a elaboração de todos os projetos necessários. Contudo, a Usposo exigia mais e mais alterações dos referidos projetos, mesmo após realização da licitação, somente para adequar ao PADRÃO SANEPAR em função das atualizações ocorridas no MOS anualmente. Isso tudo, comprometeu o orçamento inicial da obra licitada, obrigando ao município optar por redução de metas, principalmente da rede coletora, reduzindo a quantidade de residências a serem atendidas, sem falar do pedido de ADITIVO DE VALOR referente o reajuste anual previsto em Lei.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Diante do exposto, o Município que tem sua capacidade de investimento reduzido a 5% da sua receita livre anual, e atualmente se encontra numa situação econômica difícil em função do próprio cenário econômico nacional, bem como por já ter assumindo despesas não prevista em virtude das constantes mudanças dos projetos exigidas pela Sanepar, vem solicitar que a mesma assuma os custos financeiros referente aos aditivos ao contrato, em função de reequilíbrio, realinhamento de preços e alterações nos projetos, visto que a SANEPAR será beneficiada com 100% da Rede de Esgoto Sanitário que ora esta sendo executada sem no entanto até o presente momento ter participado financeiramente com a referida obra.

5. Certo de contarmos com Vossa compreensão, é o que se apresentava para o momento, para tanto reiteramos votos de estima, consideração.

Atenciosamente,

Gilmar Paixão
Prefeito

De: Andressa Paulina das Chagas [engcivil.andressachagas@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 08:21
Para: Projetos Prefeitura Municipal São Jorge D' oeste
Assunto: Re: Capítulo I - SANEPAR X MUNICÍPIO DE SÃO JORGE CONVÊNIO 314/2014 FUNASA

Bom dia Itacir,

acuso o recebimento do mesmo, porém informo que não consegui abrir o item declaração do engenheiro.

Att,

Andressa Paulina das Chagas
Engenheira Civil
Terraplenagem SR Ltda
Cel: (45) 8419-3359
(45) 9823-8079

●: Projetos Prefeitura Municipal São Jorge D' oeste <projetos@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de dezembro de 2015 15:33
Para: engcivil.andressachagas@hotmail.com
Assunto: Capítulo I - SANEPAR X MUNICÍPIO DE SÃO JORGE CONVÊNIO 314/2014 FUNASA

Boa Tarde, Andressa!

Início da Novela - Capítulo I

USPOSO MOROSO E DESINTERESSADO NO CONVÊNIO FAZ DE TUDO PARA PERDERMOS O RECURSO. O MUNICÍPIO TOMA INICIATIVA E CONTRATA TODOS OS PROJETOS QUE SERIAM ELABORADOS PELA USPOSO-SANEPAR. O MUNICÍPIO CONSULTA NILTON E MONTA PROCESSO LICITATÓRIO SEM REPASSAR PROJETOS A USPOSO. APÓS LICITAÇÃO, USPOSO OBTÉM CÓPIA DOS PROJETOS E REALIZA ADEQUAÇÕES AO PADRÃO SANEPAR. A USPOSO SANEPAR APRESENTA ALTERAÇÕES AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 314/2014/FUNASA-MUNICÍPIO DE SÃO JORGE COM RELAÇÃO AO PROJETO ELÉTRICO E AO TIPO DE CIMENTO A SER UTILIZADO. FUNASA CHAMA REUNIÃO E ATENDE PEDIDO DA SANEPAR. O MUNICÍPIO CONSULTA ENGENHEIRO RESPONSÁVEIS PARA ANÁLISE E PARECER.;

Atenciosamente,

●cir

Bom dia, Engenheiros César, Luiz e Itacir:

Informamos que tanto o projeto elétrico elaborado pela Empresa Premolfort como o da Sanepar, ambos atendente ao funcionamento da ETE. Contudo, o projeto da Sanepar é mais completo por que prevê a ampliação da ETE.

Fazendo a análise do orçamento da SANEPAR com a tabela do SINAPI chegamos a seguinte conclusão:

Quanto ao orçamento da parte elétrica optou na época por três orçamentos fora da tabela Sinapi de março de 2015 sem desoneração pelo fato da mesma não apresentar a maioria dos itens e além disso, previu-se fazer a extensão da rede de alta tensão até a ETE e lá instalar um posto de transformação de energia de alta para baixa tensão (por isso do preço ser elevado). Por outro lado, a Sanepar solicitou a ampliação de rede de baixa tensão a Copel o que atende a demanda elétrica na ETE.

Quando da elaboração da planilha orçamentária possuíamos apenas o projeto elétrico contratado pelo Município de São Jorge D' Oeste. A SANEPAR somente entregou outra versão do projeto elétrico com a planilha orçamentária em novembro de 2015, após realização do processo licitatório do sistema de esgotamento sanitário do município de São Jorge D'Oeste.

A tabela da SANEPAR é uma tabela específica, muitos itens elencados na tabela da SANEPAR não existem na tabela do SINAPI, foi por isso que a FUNASA solicitou fazer pesquisa de mercado para a unidade das instalações elétricas.

Alguns itens existem, exemplo:

ELETRICISTA INDUSTRIAL = VALOR: SANEPAR = 15,97h + BDI(27,12%)
= R\$ 20,30/h

ELETRICISTA INDUSTRIAL = VALOR: SINAPI = R\$ 22,11/h

AJUDANTE DE ELETRICISTA = VALOR: SANEPAR = R\$ 11,64/h + BDI(27,12%)
= R\$ 14,80/h

AJUDANTE DE ELETRICISTA = VALOR: SINAPI = R\$ 15,01/h

Por esse comparativo a tabela do SINAPI se equivale a tabela da SANEPAR + BDI.

Tem alguns itens que a tabela do SINAPI é menor que a da SANEPAR.

Sugestão: Como não vai haver diferença do orçamento da SANEPAR aplicando a tabela do SINAPI sugiro acrescentar BDI 27,12% no orçamento da SANEPAR = R\$ 91.194,34 x (1,2712) =

DIFERENÇA =

R\$ 115.926,25

R\$ 310.214,22

Neste caso optamos por acatar a tabela da SANEPAR para o item instalações elétricas acrescido de 27.12% de BDI.

Com o saldo que teremos no item instalações elétricas utilizaremos para a execução dos seguintes itens complementares que não estão inclusos no orçamento, são eles:

Observação: Não foi incluso no orçamento que fora licitado o item emissário de esgotos, este item consta no projeto da Estação de tratamento de esgoto. Anexo estamos enviando a complementação da planilha orçamentária do emissário de esgotos

DIFERENÇA CONCRETO USINADO DE 30MPa para 40MPa - Volume: 246,22 m³

EXECUÇÃO ALAMBRADO – 992,00m (nos dois lados do acesso a ETE) mais 01(um) Portão metálico em tela de 4x2 m de 2 abas

EXECUÇÃO EMISSÁRIO - 579,00m

RESUMO DO CÁLCULO:

VALOR DO CONCRETO NA TABELA SINAPI - CONCRETO USINADO 30 MPa-slump 12 = R\$ 329,88/m³ x 246,22m³ =

R\$ 81.223,05

VALOR DO CONCRETO NA TABELA SINAPI - CONCRETO USINADO 40 MPa-slump 12= R\$ 450,69/m³ x 246,22m³ =

R\$ 110.870,40

DIFERENÇA =

R\$ 29.747,35

EXECUÇÃO DO ALAMBRADO NA RUA DE ACESSO A ETE: R\$ 20,85/m x 992,00m (dois lados acesso) =

R\$ 20.683,20

Portão metálico 4x2 m duas folhas com tela para acesso a ETE

R\$ 133,00/m²

R\$ 1.064,00

EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO (conforme orçamento anexo):

R\$ 11.701,35

SALDO ORÇAMENTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: R\$ 316.214,22
DIFERENÇA CONCRETO USINADO(30MPa a 40MPa: R\$ 29.747,35

EXECUÇÃO ALAMBRADO:
EXECUÇÃO EMISSÁRIO:

R\$ 21.747,20
R\$ 117.001,81

**SALDO FINAL POSITIVO: R\$ 147.717,86 (saldo a ser utilizado para
ampliação do interceptor ou da rede coletora de esgotos)**

Atenciosamente,

Marcio Gamba